


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 1.535/2006, de 28 de dezembro de 2006.

Altera artigos 1º e 7º da Lei Municipal nº 1.365/2006, de 21 de fevereiro de 2006, que concede subvenção a associações que menciona, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.365/2006, de 21 de fevereiro de 2006, que concede subvenção a associações que menciona, aponta recurso e dá outras providências, passa a vigor com a seguinte alteração:

" Art. 1º

ASSOCIAÇÃO	ESCOLA	VALOR
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE AÇÃO SOCIAL EM NOVO HAMBURGO	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÔ WERNO	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 1.259.790,00

....." (NR)

Art. 2º O artigo 7º da Lei Municipal nº 1.365/2006 passa a vigor com a seguinte redação:

" Art. 7º No orçamento fiscal do exercício de 2006 está consignada dotação orçamentária para atender a despesa prevista nesta Lei, no valor de R\$ 1.259.790,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa reais), com recursos na rubrica da Secretaria de Educação e Desporto, 1.01.02.05.03.00.012.365.0003.2.024 - 3.3.3.5.0.43.01.00.00 - Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional."



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

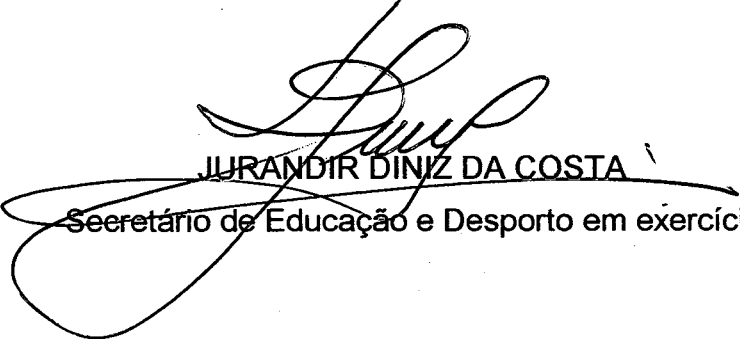
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

2

...
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2006.


JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Prefeito Municipal


EDISON SIQUEIRA LEMOS
Secretário de Planejamento em exercício


JURANDIR DINIZ DA COSTA
Secretário de Educação e Desporto em exercício

Registre-se e Publique-se.


JOÃO ALBERTO ANTÔNIO
Secretário de Administração